



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 472, de 21 de Fevereiro de 1959.

Ementa: Abre um Crédito Especial no valor de mil e oitocentos cruzeiros destinado ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Estatística local.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de mil e oitocentos cruzeiros, destinado ao pagamento do aumento do aluguel do prédio onde funciona a Agência de Estatística local.

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º da presente lei será de cento e cinquenta cruzeiros mensais a partir do 1º de Janeiro a 31 de Dezembro deste ano.

Art. 3º - As despesas decorrente com a presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários do presente exercício financeiro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 21 de Fevereiro de 1959.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário